

Ref.: Processo eleitoral da Sociedade Brasileira de Metrologia
Conselho Deliberativo: Quadriênio Março-2026/Março-2030
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: Biênio Março-2026/Março-2028

Aos Associados da Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM).

Conforme preconizado no Estatuto da Sociedade Brasileira de Metrologia, a cada dois anos um processo eleitoral é estruturado para definir o quadro de dirigentes e de seus conselhos. Assim, atuando por designação da Diretoria Executiva e cumprindo determinação do seu Conselho Deliberativo, a **Comissão Eleitoral 2026**, signatária da presente circular, anuncia a abertura do processo eleitoral da SBM. Nesse contexto, é com satisfação que estimulamos novas adesões e convidamos os associados a submeterem suas candidaturas.

A. Critérios Básicos

Colégio Eleitoral: é composto por todos os associados da SBM em dia com suas obrigações associativas. Para saber sobre sua situação basta entrar em contato com a secretaria da SBM pelo WhatsApp **(21) 97880-5070** ou por e-mail pelo endereço atendimento@metrologia.org.br.

Condições de elegibilidade: em conformidade ao §1º do Art. 11 do Estatuto, são considerados aptos a votar e a serem votados todos os associados em dia com suas obrigações associativas.

B. Vagas Disponíveis

1) Conselho Deliberativo

A composição do Conselho Deliberativo, conforme o Art. 21 do Estatuto, será de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros, sendo 3 (três) membros natos (o Presidente da SBM no exercício de seu mandato, o último ex-presidente da SBM e o último ex-presidente do Conselho Deliberativo). Os 7 (sete) membros restantes serão eleitos pelos associados, sendo até 3 (três) conselheiros representantes dos Associados Institucionais e até 4 (quatro) conselheiros representantes dos Associados Titulares, sendo 1 (um) deles podendo ser Associado Aspirante, além de até 3 (três) membros suplentes.

Para a eleição de 2026, anunciamos **2 (duas)** vagas para representantes dos Associados Institucionais, **4 (quatro)** vagas para representantes dos Associados Titulares e até 3 (três) vagas para suplentes. Os eleitos cumprirão **mandato de 4 (quatro) anos (março de 2026 a março de 2030)**.

Conforme Art. 21, §5º e §6º do Estatuto, é vedado aos membros do Conselho Deliberativo, no exercício de seus mandatos, candidatarem-se à Diretoria Executiva ou ao Conselho Fiscal. O membro do Conselho Deliberativo que desejar candidatar-se a cargo eletivo para outro órgão da SBM deverá desincompatibilizar-se daquele órgão, renunciando ao cargo de Conselheiro, antes da inscrição da respectiva candidatura.

2) Diretoria Executiva

Conforme o Art. 26 do Estatuto, a SBM terá, como órgão de administração, uma Diretoria Executiva para a gestão de suas atividades e será composta por **até 6 (seis)** membros, pessoas naturais residentes no País, sendo um Presidente e até 5 (cinco) Vice-Presidentes dos quais, necessariamente, um deles ocupará o cargo de Vice-Presidente de Gestão e Finanças.

A Diretoria Executiva cumprirá um **mandato de 2 anos (Março/2026-Março/2028)**.

3) Conselho Fiscal

Conforme o Art. 33 do Estatuto, o Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros titulares, sendo um deles o seu Presidente, e até 3 (três) suplentes, para cumprirem um mandato de 2 anos **(março/2026-março/2028)**.

Para a eleição de 2026, estarão disponíveis todas as vagas do Conselho Fiscal, sendo **3 (três) vagas** para membros titulares, incluindo a Presidência do Conselho, que será ocupada pelo candidato mais votado, e até 3 (três) vagas para membros suplentes. Os eleitos cumprirão mandato de 2 (dois) anos, no período de março de 2026 a março de 2028.

C. Inscrição de Candidaturas

Todas as candidaturas devem ser formalizadas à Comissão Eleitoral, por intermédio da Secretaria da SBM, até a data-limite de **1º de fevereiro de 2026** (até 23 h 59 min 59 s, horário de Brasília e de recebimento na SBM), por meio do e-mail **eventos@metrologia.org.br** e deverão ter confirmação de recebimento pela secretaria da SBM.

Em conformidade ao §2º do Art. 14 do Regimento Interno da SBM, poderão votar e ser votados somente Associados que estejam em dia com as suas obrigações associativas, assim, os candidatos deverão estar quites com a SBM até o **dia 20 de fevereiro de 2026**.

Segundo o Art. 14 alínea VIII do Regimento Interno da SBM, é vedado aos associados concorrerem simultaneamente à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal na mesma eleição, sendo essa opção excludente entre si.

Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal:

No caso das candidaturas individuais, estas devem ser formalizadas pelo próprio candidato, acompanhada de um currículo resumido (máximo de 10 linhas) e com os dados pessoais completos (nome, formação profissional, endereço residencial, estado civil, identidade, órgão emissor, CPF).

No caso das candidaturas representativas dos Associados Institucionais para o Conselho Deliberativo, estas devem ser formalizadas por dirigente da organização associada indicando o nome do seu representante, acompanhada de um currículo resumido (máximo de 10 linhas) e com os dados pessoais completos (nome, formação profissional, endereço residencial, estado

civil, identidade, órgão emissor, CPF). A instituição candidata deverá informar seus dados completos (razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual/municipal).

Diretoria Executiva:

Candidaturas devem ser propostas em bloco, pelo candidato a Presidente, acompanhada de uma Plataforma de Trabalho, do currículo resumido (máximo de 10 linhas) e dos dados pessoais completos (nome, formação profissional, endereço residencial, estado civil, identidade, órgão emissor, CPF) de cada um dos seus integrantes. Conforme Art. 14, alínea III do Regimento Interno da SBM, os candidatos que participarem de uma chapa não poderão participar de outras chapas. Concorrerão tantas chapas quantas forem as inscritas e registradas no prazo estabelecido no Regimento Interno.

D. Calendário das diferentes fases do Processo Eleitoral

Após a presente Fase 2, ora operacionalizada, a Comissão Eleitoral implementará as fases subsequentes do processo, em conformidade com o calendário apresentado abaixo.

Fase	Atividade	Data limite
1	Reunião da Comissão Eleitoral.	21/01/2026
2	Expedição da circular aos associados via e-mail.	22/01/2026
3	Inscrições: Início às 8 h do dia 23/01/2026 e término 01/02/2026 às 23 h 59 min 59 s, horário de Brasília e de recebimento na SBM. (Formalizar Candidatura à Comissão Eleitoral, por intermédio da Secretaria da SBM: eventos@metrologia.org.br).	23/01/2026 a 01/02/2026
4	Reunião Comissão Eleitoral para homologação das inscrições.	26/02/2026
5	Divulgação das chapas e candidatos no site da SBM.	26/02/2026
6	Reunião da Comissão Eleitoral para analisar recursos.	05/03/2026
7	Expedição do e-mail contendo todas as informações do processo eleitoral.	06/03/2026
8	Abertura da cabine de votação (a votação será feita on-line e as credenciais serão enviadas por e-mail para os sócios adimplentes).	09/03/2026 a 10/03/2026
9	Apuração dos votos referentes à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo	11/03/2025
10	Reunião da Comissão Eleitoral para avaliação do processo e elaboração de relatório.	12/03/2026
11	Realização da AGO para homologação do resultado das eleições, posse dos novos Dirigentes e dos Conselheiros da SBM e encerramento do processo eleitoral.	13/03/2026

De acordo com o Artigo 14 alínea I do Regimento Interno, as inscrições de chapas para a Diretoria Executiva, de candidatos ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal far-se-ão no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação da respectiva convocação, por meio de divulgação que garanta aos associados o acesso ao conhecimento do processo eleitoral.

Artigo 14 alínea XVIII do Regimento, a votação será feita por sistema eletrônico que garanta o anonimato do eleitor, e que possa ser auditado.

Artigo 14 alínea XXI do Regimento Interno, o período de votação se estenderá até às 9 h (horário oficial de Brasília) no dia da Assembleia Geral Ordinária (AGO), que homologará os seus resultados.

Agradecemos sua participação e seu engajamento neste processo eleitoral, o qual caracteriza um ato legítimo e democrático que definirá o novo corpo de dirigentes da **Sociedade Brasileira de Metrologia** e de seus Conselhos.

Nesse processo isento e aberto a SBM procura o fortalecimento da comunidade brasileira de metrologia como instrumento de competitividade do setor produtivo nacional e de melhoria da qualidade de vida da nossa sociedade. Certos da decidida participação de todos os associados neste processo eleitoral, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

Vanderléa de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral